



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TARIFAÇÃO BANCÁRIA
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DE PROJETO
SOCIAL CMDCA TIJUCAS
EDITAL CMDCA TJ Nº 001/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de financiamentos FIA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.064/93, Lei Federal 13.019/2014 MIROSC, Lei Municipal nº 807/90, Decreto Municipal nº 1414/2019 e Resolução CMDCA TJ 009/2019, **DECLARA QUE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DESTES RECURSOS SERÁ BENEFICIADA PELA ISENÇÃO DE TARIFAÇÃO BANCÁRIA PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM o “art. 51 da Lei 13.019/2014 se refere aos “recursos recebidos em decorrência da parceria”, que devem ser depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária. A DESTINAÇÃO dos recursos recebidos pela OSC na CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS pela OSC FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – CNPJ 84.307.974/0007-06 trata da execução do PROJETO DE BAIXA COMPLEXIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO (TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021) APROVADO para o financiamento modalidade A DISTANCIA/PRESENCIAL conforme EDITAL CMDCA TJ 001/2020. O projeto Aprovado prevê o investimento financeiro total de R10.745,00 para atender durante 03 meses, cerca de 35 adolescentes de Tijucas.**

Tijucas, 25/02/2021

CLÁUDIA RAITZ BÜCHELE
Presidente CMDCA Tijucas